

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - SARA
UNIDADE TÉCNICA DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

ACORDO DE EMPRÉSTIMO: PERNAMBUCO RURAL SUSTENTÁVEL E PRS E 8135 BR

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 05/2017 CPL /PRORURAL/PE

SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA FÍSICA)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017
C.I. Nº 09/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL COMO CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA SUPORTE À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE SUBPROJETOS DE INFRAESTRUTURA RURAL

1. O Governo do Estado de Pernambuco, firmou acordo de empréstimo, em 18 de junho de 2012, com o Banco Mundial para a execução do Projeto Pernambuco Rural Sustentável, através do Acordo Empréstimo nº 8135-BR, com previsão de encerramento em 31 de maio de 2019. O valor total do empréstimo é de US\$ 100.000.000,00 para execução em 6 (seis) anos.

O Projeto tem como principal objetivo promover iniciativas de negócios rurais e a expansão do acesso rural à água e outras infraestruturas complementares, por meio de apoio ao Modelo de Gestão com Foco em Resultados do Mutuário.

2. Os serviços desta contratação envolvem suporte à análise e acompanhamento de subprojetos de infraestrutura rural, oriundos das Organizações de Produtores Familiares (OPFs), vinculadas ao Prorural, no período de um ano, no âmbito do Projeto Pernambuco Rural Sustentável (PRS) com o Banco Mundial.

3. O escopo dos serviços compreende:

- Repassar orientações às OPFs beneficiárias em obediência aos normativos do ProRural e às boas práticas reconhecidas na área de atuação;
- Apoiar as UGTs em visitas preliminares visando uma análise de viabilidade técnica dos empreendimentos selecionados, considerando inclusive os aspectos da infraestrutura com relação a, pelo menos, praticidade de operação e manutenção da infraestrutura proposta; segurança no trabalho; exigências sanitárias para o empreendimento específico; destinação e tratamento adequados das águas servidas e dos resíduos de obras; disponibilidade de energia adequada para os equipamentos e operação do empreendimento; prevenção de erosão dos solos, entre outros aspectos de sustentabilidade ambiental e social que podem influenciar no subprojeto de engenharia do empreendimento;
- Realizar visita técnica de campo para subsidiar a análise dos subprojetos, seu andamento, entrega final e o atendimento às recomendações e orientações do ProRural;
- Emitir pareceres técnicos preliminares e definitivos dos subprojetos em análise e em execução.
- Apoiar na elaboração de documentos técnicos relacionados aos subprojetos de engenharia civil;
- Apoiar na análise, implementação e acompanhamento dos subprojetos que envolvam obras de engenharia civil.

4. A Comissão Permanente de Licitação E CPL em nome do **Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural E PRORURAL**, convida consultores (pessoa física) qualificados elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os consultores interessados deverão apresentar **currículo** (conforme modelo constante no termo de referência) demonstrando que

possuem as qualificações requeridas e experiência relevante para a execução dos serviços (análise e acompanhamento de subprojetos de infraestrutura rural).

5. Os consultores interessados deverão observar as diretrizes delineadas no parágrafo 1.9 das Diretrizes do Banco Mundial: Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial, revisada em Janeiro de 2011, que estabelecem a política do Banco Mundial sobre o conflito de interesses.

7. Os consultores serão selecionados de acordo com método **CONSULTOR INDIVIDUAL ECI PESSOA FÍSICA**, estabelecido nas Diretrizes de Consultoria.

8. Os Consultores (pessoa física) interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Permanente de Licitação . CPL, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, por meio do telefone: (81) 3181-3177; ou pelos e-mails: marta.araujo@prorural.pe.gov.br e jluis@prorural.pe.gov.br.

9. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Permanente de Licitação . CPL e entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, ou ainda enviadas para o e-mail: marta.araujo@prorural.pe.gov.br e jluis@prorural.pe.gov.br, nos formatos: odt, doc, pdf, xls, dwg ou jpg, até às 16:00 (dezesesseis) horas do dia 14 de novembro de 2017.

10. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O Consultor (pessoa física) será selecionado de acordo com os procedimentos previstos na edição em vigor das Diretrizes do Banco Mundial: Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial, revisada em Janeiro de 2011, disponível em: <http://www.worldbank.org/pt/country/brazil/brief/Brazil-procurement-documents-procedures>

Endereço:

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº XX/2017/CPL/PRORURAL/PE

Rua Gervásio Pires, 399 . Boa Vista, Recife-PE . CEP 50.050-070

Recife, 27 de outubro de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO . CPL/PRORURAL

Marta Alves Figueirôa de Araújo
Presidente da CPL